



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 8946 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a qualificação do CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM como Organização Social no âmbito do Município da Estância Balneária de Ubatuba, e dá outras providências.

FLAVIA CÔMITE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.638, de 6 de maio de 2013, que estabelece as normas para a qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do município;

Considerando o requerimento formalizado pelo centro de estudos e pesquisas "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM, inscrito no CNPJ sob o nº 66.518.267/0001-83, por meio do qual solicita sua qualificação como Organização Social na área da saúde;

Considerando que a entidade requerente comprovou o cumprimento de todos os requisitos legais e estatutários exigidos pela legislação municipal para a obtenção da qualificação, conforme documentação acostada ao processo administrativo;

Considerando o parecer favorável da secretaria municipal de saúde, que atestou a conveniência e a oportunidade da qualificação para o atendimento do interesse público e a melhoria dos serviços de saúde no município;

Considerando o despacho (0613498), nos autos do Proc. SEI nº 3555406.421.00005339/2025-76;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, no âmbito do Município da Estância Balneária de Ubatuba, na área de atuação da Saúde, o CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 66.518.267/0001-83.

Art. 2º A qualificação de que trata este Decreto habilita a entidade a celebrar Contrato de Gestão com o Poder Executivo Municipal, para a formação de parceria entre as partes, visando o fomento e a execução de atividades relativas à área da saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.638, de 6 de maio de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 19 de novembro de 2025.

FLAVIA CÔMITE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMS/ACG/cvs